disposições contidas no Decreto nº 10.181, de 20 de janeiro de 2014 – Programação Financeira 2014, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 015020/2014-09, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de abril 2014,
RESOLVE :
Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2014, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDEC;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;
- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA – SECOPA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 07 de abril de 2014.
Adamires França
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação
Em Substituição Legal
José Dionísio Gomes da Silva
Controlador Geral do Município

D-10.260

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	11.210	17.220	18.148	18.149	23.101	28.101	22.101
Orçamentária	FUNCARTE	ALIMENTAR	FUMDEC	FUMAS	SEMOB	SECOPA	SEMOPI
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	IV - Projetos
Fonte	111	111	111	111	111	111	111
Meses							
Abril	254.000,00	174.000,00	25.000,00	50.000,00	30.000,00	745.500,00	
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Indisponível							1.278.500,00
Total	254.000,00	174.000,00	25.000,00	50.000,00	30.000,00	745.500,00	1.278.500,00
TOTAL GERAL						1.278.500,00	1.278.500,00

PORTARIA N.º 026/2014 – GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal – PMSBN, com as seguintes atribuições:
I – Analisar, em última instância no Município de Natal, os produtos contratados com a empresa responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Natal, após as fases de análise do Conselho Executivo designado pela Portaria nº 002/2013, do COMSAB e das Audiências Públicas, emitindo o respectivo relatório;
II – Encaminhar à Caixa Econômica Federal os formulários normatizados por esse Agente Financeiro, como também aqueles estabelecidos pelo próprio município, referentes às solicitações de repasse, após aprovação dos produtos descritos na alínea anterior;
III - Promover as Prestações de Contas parciais e Final, segundo as regras e condições estabelecidas pela CAIXA;
Art. 2º. – Designar para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
a) Maria Irani da Costa – Mat. 07.066-6, representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE;
b) Vital Gorgônio da Nóbrega – Mat. 07.441-1, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI
c) Iang de Brito Chaves Júnior – Mat. 40.329-6, representando a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
Art. 3º – Ficam os membros referenciados no artigo anterior remanejados do Conselho Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal, de que trata a portaria 002/2013-GP de 15/01/2013.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2014.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº. 472/2014-GS/SEGELM, de 02 de abril de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 006459/2014-32,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CLEONICE ATALIBA SILVA RIBEIRO, matrícula nº. 65.725-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Auxiliar do Gabinete, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura - SEMOPI, referente ao exercício 2013/2014, retroativo ao período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2014-GS/SME, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.177, publicado em 09 de janeiro de 2014, e na Portaria nº 12/2014-GS/SME, publicada em 20 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, para substituir legalmente o servidor PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 46.452-0, Coordenador da Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI) desta Secretaria, em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação em substituição legal

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041147/2013 – 94 SME/PMN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.049/2013 – SME/PMN
OBJETO: Aquisição de material permanente (brinquedos, modelo proinfância), para atender as necessidades de quatro novos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S e o CMEI Fernanda Jales.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através de seu pregoeiro, adjudica o objeto do procedimento licitatório supracitado à empresa: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 76.486.869/0001-50, para o lote 01, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); No lote 02, com valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e para o lote 03, com o valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 07 de abril de 2014.
Gustavo Costa de Miranda – Pregoeiro
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041147/2013 – 94 SME/PMN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.049/2013 – SME/PMN
OBJETO: Aquisição de material permanente (brinquedos, modelo proinfância), para atender as necessidades de quatro novos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S e o CMEI Fernanda Jales.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN homologa o resultado do procedimento licitatório supracitado e o seu objeto à empresa: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 76.486.869/0001-50, para o lote 01, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); No lote 02, com valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e para o lote 03, com o valor total de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 07 de abril de 2014.
Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/PMN
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013
Fundamento Legal: Artigo 57, II c/c o seu parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos.
Processo nº 19124/2013-01
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANDRE NAVARRO MESQUITA
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 037/2013, nas condições